**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 51/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 32/2024 cujo objeto é a serviço de substituição de vidros incolores para janelas do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio. Material e substituição dos mesmos estarão inclusos no serviço, da empresa VIDRACARIA PADRE EUSTAQUIO LTDA, CNPJ 22.275.895/0001-00 no valor de R$ 4.800,00.

Patrocínio, 07 de maio de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio